Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 4255/2019
Data: 10/12/2019 - Horário: 11:07
Legislativo - SubE 2/2019

Exmo. Sr.
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **SUBEMENDA À EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, constante na página nº 34 do Projeto de Lei n° 210/2019**, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua, nos logradouros públicos do Município de Pato Branco.

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei n° 210/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** A Lei nº 4.966, de 18 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> Art. 1º Ficam permitidas manifestações culturais de artistas de rua nos locais estabelecidos pelo executivo municipal por ocasião da regulamentação da presente lei.
>
> .....
>
> ....."

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2019.

Rodrigo Correia

Câmara Munic. Pato Branco
Rodrigo José Correia
Vereador - PSC

CARLINHO POLAZZO
VEREADOR PROS

Câmara Munic. Pato Bco
Carlinho Polazzo
Vereador PROS